



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA TRT6-GP n.º 461/2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Resolução Administrativa TRT6 nº 20/2021 e o decidido na sessão do Tribunal Pleno realizada no dia **3/8/2026**, a Resolução CSJT n.º 355/2023, e o PROAD 18362/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR parcialmente a Portaria TRT6-GP nº 449/2026, para **renumerar o seu conteúdo original para o artigo 1º**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º DESIGNAR os(as) magistrados(as) e servidores(as) a seguir relacionados, para atuarem no Plantão Judiciário, no período de 31 de agosto a 6 de setembro de 2026:

Data	Gabinete	Servidor(a) Gabinete
31/8 a 6/9/2026	Ibrahim Alves da Silva Filho	Christiane Barros Ferraz

Data	Juiz(a)	Diretor(a)/VT
31/8 a 6/9/2026	Sandra Mara Freitas Alves (Reserva Técnica)	Maria Amelia Dantas Barbosa (Assistente)

Data	Suporte Técnico de Microinformática
31/8 a 4/9/2026	Francisco Bernardo de Assis Neto
5 e 6/9/2026	Rodrigo Gomes da Silva

Data	Oficial de Justiça
31/8 a 6/9/2026	Marcio de Souza Bastos

Data	Motorista
31/8 a 6/9/2026	Josenilton Brasil de Albuquerque

Art. 2º ACRESCER à Portaria TRT6-GP nº 449/2026 o seguinte artigo, com a redação abaixo detalhada:

Art. 2º DA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA EM MATÉRIA DE ASSÉDIO ELEITORAL

Em observância à necessidade de otimização da prestação jurisdicional em matérias de alta relevância e especificidade, e em complemento às designações de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência

plantão constantes nesta portaria, informa-se que todos os pedidos de tutela provisória de urgência (liminares) afetos ao tema de assédio eleitoral deverão ser dirigidos e submetidos à análise exclusiva dos magistrados expressamente designados para essa finalidade na Portaria TRT6-GP nº 453/2026, a saber:

I – o Exmo. Desembargador Fábio André de Farias, no 2º Grau de Jurisdição;

II – o Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência deste Regional, Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara, e a Exma. Juíza Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro, Titular da 4ª Vara do Trabalho do Recife, no 1º Grau de Jurisdição.

A presente diretriz visa garantir celeridade e expertise na apreciação das referidas matérias, assegurando o cumprimento das normativas eleitorais e a proteção dos direitos fundamentais em período sensível.

Dê-se ciência aos interessados por e-mail. Publique-se na intranet e no Portal do TRT6.

Recife, 28 de agosto de 2026.

RUY SALATHIEL DE A. E MELLO VENTURA
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região

Telefones do Plantão Judiciário:

1ª instância – (81) 98773-4995

2ª instância – (81) 98773-4996

Marcos Antônio Cardoso Martins

Núcleo de Transporte e Manutenção de
veículos - Tel. (81) 98773-4998